



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 1021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 998, DE 29/12/2020, E PUBLICADA EM 05/01/2021, QUE CRIOU O GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR O REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto em reunião realizada, no dia 31 de março de 2021, processo administrativo nº SEI-070002/009591/2020

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria INEA/PRES nº 998, de 29/12/2020, e publicada em 05/01/2021, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Regimento Interno do Instituto Estadual do Ambiente.

§ 1º. substituir o servidor **JOSÉ LUIS OLIVEIRA CARDOSO**, id. funcional 2147568-7, que não fará mais parte do GT, pela servidora **DEISE DE OLIVEIRA DELFINO**, id. funcional 4390869-1, como titular da Presidência;

§ 2º. excluir **MONA ROTOLO MANÇANO**, id. funcional 4461206-0;

§ 3º. manter o servidor **KAYO VINÍCIUS MACHADO ROMAY**, id. funcional 5082480-5, no GT, porém como titular da DILAM;

§ 4º. incluir o servidor **EDSON MAGALHÃES ARAUJO**, id. funcional 4330347-1, como suplente da DILAM;

§ 5º. incluir o servidor **DOUGLAS DA SILVA MORAES DO NACIMENTO**, id. funcional 4347914-6, como titular da DIBAPE;

§ 6º. excluir a servidora **DESIREE NAVARRO DA CUNHA PEDROSO**, id. funcional 4379771-7;

§ 7º. manter a servidora **VANESSA CONCEIÇÃO COELHO TEIXEIRA**, id. funcional 4374318-8, no GT, porém como suplente da DIBAPE;

§ 8º. substituir a servidora **ESTER CAETANO VIANNA DE MELLO**, id. funcional 4347924-3, que não fará mais parte do GT, pela servidora **CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE**, id. funcional 5116452-3, como representante titular da COEXEC;

§ 9º. substituir o servidor **CHARLES MONTEIRO GUIMARÃES**, id. funcional 4432892-3, que não fará mais parte do GT, pelo servidor **LUCAS VIEIRA BRILHANTE CORDEIRO**, id. funcional 51170035, como suplente da COEXEC; e

§ 10º. incluir os servidores **MILTON LEONARDO JARDIM DE SOUZA**, id. funcional 5106084-1, e **MILENA ALVES DA SILVA**, id. funcional 4347968-5, da Procuradoria do Inea e da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM), respectivamente.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho ficou assim composto (titulares): **CARLOS ALBERTO COUTO DA SILVA JUNIOR**, id. funcional 4347782-8, **FABIANA COELHO DA SILVA QUINTANILHA**, id. funcional 4274288-9, **DEISE DE OLIVEIRA DELFINO**, id. funcional 4390869-1, **KAYO VINÍCIUS MACHADO ROMAY**, id. funcional 5082480-5, **THABATA MENTZINGEN PAZ**, id. funcional 4459748-7, **DOUGLAS DA SILVA MORAES DO NACIMENTO**, id. funcional 4347914-6, **MARIA DO CARMO COELHO DE CASTRO NEIVA**, id. funcional 4347960-0, **VANESSA**

SCHINAIDER DO AMARAL PEREIRA GONÇALVES, id. funcional 4382910-4, **VITOR EMANOEL DA SILVA NACIF**, id. funcional 5103513-8, **CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE**, id. funcional 5116452-3, **CARMELIO CESAR DE ANDRADE SILVA**, id. funcional 1959623-5, **MILTON LEONARDO JARDIM DE SOUZA**, id. funcional 5106084-1, e **MILENA ALVES DA SILVA**, id. funcional 4347968-5;

Art. 3º. O Grupo de Trabalho ficou assim composto (Suplentes): **LUCIANA MARIA BAPTISTA VENTURA**, id. funcional 4336419-5, **JUAN CAMILO AVILA CRIBE**, id. funcional 4458134-3, **ANA CRISTINA RANGEL HENNEY**, id. funcional 5021322-9, **EDSON MAGALHÃES ARAUJO**, id. funcional 4330347-1, **CELINA OLIVEIRA DA SILVA**, id. funcional 5087463-2, **VANESSA CONCEIÇÃO COELHO TEIXEIRA**, id. funcional 4374318-8, **FELIPE FREITAS DOS REIS**, id. funcional 4347966-9, **DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO**, id. funcional 4431563-5, **MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, id. funcional 4366710-4, **LUCAS VIEIRA BRILHANTE CORDEIRO**, id. funcional 51170035, e **FABIANO GOMES PENNY**, id. funcional 4347943-0;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do INEA

Publicada em 08.04.2021, DO nº 66, páginas 19 e 20.